



ANEXO I

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Dionísio Cerqueira – SC

Secretaria Municipal de Saúde solicita credenciamento para contratação de clínica de fisioterapia, para realização de sessões de fisioterapia ambulatorial e domiciliar.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente credenciamento para contratação de clínica de fisioterapia, para realização de sessões de fisioterapia ambulatorial e domiciliar conforme solicitação médica, para os usuários da secretaria municipal de saúde. Justifica-se esse pedido devido que esse profissional é essencial na reabilitação de algumas cirurgias, bem como em caso de acidentes traumáticos, e para pacientes com problemas respiratórios crônicos, como asma e doença pulmonar obstrutiva, comum em fumantes. e se destacou durante e após a pandemia do coronavírus, mostrando-se essencial para a recuperação dos pacientes pós-covid-19. a consulta fisioterápica visa proporcionar um estado de bem-estar e melhoria na qualidade de vida através da prevenção das complicações, recuperação física e reintegração das atividades.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O município de Dionísio Cerqueira - SC ainda não implantou o Plano de Contratações Anual, contudo planeja as compras durante o ano.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto fruto do presente credenciamento têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto a forma de prestação, se tratando de um credenciamento, terá o prazo de validade de um ano, onde ficará reservado a administração, conforme sua necessidade realizar a compra de maneira parcelada.

A administração deverá realizar a solicitação e após a emissão da ordem de compra, a empresa esta autorizada a realizar serviço, conforme a solicitação/autorização da secretaria aos usuários desse município.

Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas, que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, desde que:

- Não tenham sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- Não tenham sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de Dionísio Cerqueira, SC ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- Apresentem condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- Atendam a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

**e) O proponente deverá solicitar credenciamento nos dois itens do credenciamento, ou seja, sessões de fisioterapia “domiciliar” e “ambulatorial”. Sendo assim deve realizar o serviço dos dois itens. Salienta-se esta justificativa, devido ao fato que todo paciente poderá necessitar de sessões ambulatoriais e domiciliares durante o tratamento, e para melhor acompanhamento do tratamento o profissional deverá oferecer os dois serviços, ou seja, se credenciar nos dois itens.**

Caso seja verificado que a empresa credenciada não esta cumprindo com o descritivo desse edital, nos moldes do §1, do referido artigo. Alusivo as sanções, o fornecedor que cometer alguma das infrações previstas no artigo 155, estará sujeito as sanções previstas no artigo 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento no Título V, Capítulo I, “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do mesmo ordenamento.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, na modalidade CREDENCIAMENTO, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 176, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;



- c) Certidão negativa de FGTS;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Comprovante de inscrição no CREFITO, do responsável técnico da empresa licitante.
- f) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ATUALIZADO.
- g) Alvará Sanitário válido na data de sessão do credenciamento;
- h) Registro do Profissional junto ao CREFITO e comprovação que o profissional na clinica;

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração OUTRAS MODALIDADES 03/2023. Caso o saldo do Edital seja extinto, mesmo antes do final da vigência do mesmo, deverá ser lançado novo edital, com novo saldo.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **337.500,00**(trezentos e trinta e sete reais mil com quinhentos reais).  
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6714/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dionísio Cerqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi realizada a pesquisa de preço por meio de fornecedores do ramo.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação tem por objetivo o credenciamento de clínicas de fisioterapia para realizar sessões de fisioterapia ambulatorial e domiciliar aos usuários desse município, conforme prescrição médica.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz, bem como oferecer ações de assistência integral à saúde da população, buscando proporcionar tratamento adequado aos pacientes do município de Dionísio Cerqueira, SC, que necessitam de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA”.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá dispor de uma Clínica em Dionísio Cerqueira ou Barracão para realização do referido objeto, bem como deverá realizar os serviços junto as Unidades Básicas de Saúde quando solicitado durante toda a durabilidade do contrato.**

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Como gestor o secretário da pasta, o Sr. DENIZ EVANDRO DA ROCHA, e como fiscal de contrato, o Sra. PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios



necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não vislumbram - se impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dionísio Cerqueira, 07 de Março de 2024

### **Responsável pela Formalização da Demanda**



Documento assinado digitalmente

**PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA**

Data: 12/03/2024 16:49:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PATRICIA SARETTA DE OLIVEIRA/ENF. COODENADORA SMS**